

LEI 1.025/2012

“Dá a denominação ao Parque de Eventos e dá outras providências”

A Câmara Municipal por seus representantes aprova, e eu, José Luiz de Figueiredo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “**Sebastião Vicente Martins**” o espaço público onde será a instalação do Parque de Eventos, situado neste município de Divisa Nova, na Rodovia LMG 880, estrada Divisa Nova / Botelhos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, 24 de setembro de 2012.

José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal